



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E**  
**INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS**  
**TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA**



**RESOLUÇÃO Nº. 03 /2016**

*Estabelece normas para a Apresentação e Defesa de Dissertação do Mestrado em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia,*

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento do Programa, Resolução Nº052, de 25 de junho de 2015, e em cumprimento à decisão da Sessão do Colegiado do Programa realizada em 15 de abril de 2016, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as condições relativas à formatação de trabalhos, prazos e constituição de bancas para a defesa de dissertação.

Art. 2º - A formatação das versões finais de monografias de dissertação deverá obedecer ao que está estabelecido pela Norma ABNT NBR 14724: 2011.

Art. 3º - Os exemplares deverão ser depositados, pelo (a) orientando (a), na secretaria do Programa, em prazo mínimo de trinta (30) dias antes da data definida para a defesa, a fim de que haja o registro da entrega no Programa.

Art. 4º - Os alunos que defenderem dentro do prazo de prorrogação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a defesa entregará à Secretaria 3 (três) exemplares da Dissertação, encadernados conforme orientação do PD TSA, com as correções eventualmente sugeridas pela Banca, com carta avalizadora do orientador, como condição final para a expedição de seu diploma.

Art. 5º - A indicação de composição da banca e da data de defesa deverá ser realizada em formulário próprio do Programa e entregue na Secretaria com prazo mínimo de sessenta (60) dias antes da data de defesa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E**  
**INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS**  
**TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA**



Art. 6º - A Banca Examinadora é composta de 3 (três) professores doutores, sendo: o orientador que atua como presidente, um (1) examinador externo ao Programa e um (1) examinador pertencente ao quadro docente do Programa, além de um (1) suplente também do próprio Programa.

Art. 7º - A composição da banca deverá ser definida em comum acordo entre orientador (a), orientando (a) e Coordenação do Programa, uma vez que é possível e aconselhável a participação de membro externo de instituição de ensino superior, ou assemelhada, de outro Estado brasileiro, o que depende, no entanto, de alocação de recursos pela Coordenação.

Art. 8º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Marabá – Pará, 15 de abril de 2016.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, aos 15 dias do mês de abril de 2016.

Profa. Dra. Edma do Socorro Silva Moreira  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e  
Sociedade na Amazônia  
Portaria 373/2016